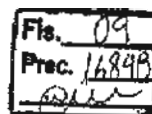




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

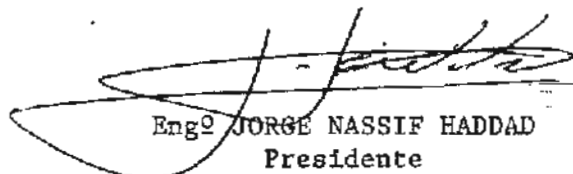
Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

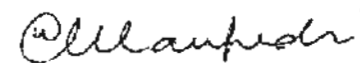
Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa